



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 035/98 de 03 de março de 1998

INTERESSADO: BANCADA DO PTB

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

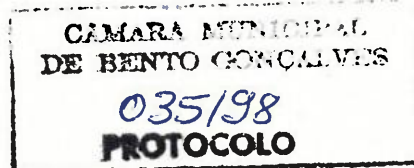
ASSUNTO: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 E ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁ-
GRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20, DO REGIMENTO INTERNO"

PROJETO-DE-~~LEI~~ RESOLUÇÃO Nº03/98 de 03 de março de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____

W. Mendes
Secretário-Geral



41.01/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Os Vereadores abaixo subscritos, integrantes da Bancada do **Partido Trabalhista Brasileiro, PTB**, vem requerer à Vossa Excelência, conforme faculta o Artigo 143 do Regimento Interno, encaminhar para apreciação e deliberação deste Plenário, o incluso Projeto de Resolução, que altera as redações dos Artigos 10 e Parágrafo Único do Artigo 20, do Regimento Interno.

Nestes termos,

Esperam deferimento.

Bento Gonçalves, 02 de março de 1998.

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Líder da Bancada do PTB

Vereador **VALDOMIRO DA ROSA**
Vice-Líder da Bancada do PTB

Vereador **IVANOR LUIZ TOMASINI**
Bancada do PTB

Vereador **CARLOS POZZA**
Bancada do PTB



41.022
102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 03 DE MARÇO DE 1998.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10
E ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRA
FO ÚNICO DO ARTIGO 20, DO RE-
GIMENTO INTERNO.

Artigo 1º - O Artigo 10 do Regimento Interno ,
passa a vigorar com a seguinte reda-
ção:

"Artigo 10 - A eleição e posse da nova Mesa, pa-
ra a gestão seguinte, será realiza-
da no dia 02 de Janeiro, às 10 horas, na forma prevista no Artigo
9º deste Regimento."

Artigo 2º - O Parágrafo Único do Artigo 20, do
Regimento Interno, passa a vigorar
com a seguinte redação:

Artigo 20 - ...

"Parágrafo Único - Será de UM(01) ano o mandato
dos Membros da Mesa, sendo
permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamen-
te subsequente."

Artigo 3º - Este Projeto de Resolução entra em
vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

...

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos três dias
do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI	Vereadora VITÒRIA C. BASTOS
Presidente	1ª Secretária

Vereador ENIO DE PARIS	Vereador PAULO ROBERTO WÜNSCH
Vice-Presidente	2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA - AJU

11/04/98

PARECER Nº 039

Processo nº 035/98

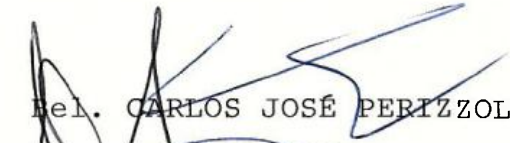
O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Resolução de iniciativa dos Srs. - Vereadores da Bancada do PTB, que altera dispositivos do Regimento Interno da Casa.

O projeto tem vinculação direta com a proposta de emenda à Lei Orgânica constante do processo nº 036/98, cujo parecer desta AJU, concluiu pela impossibilidade de tramitação por não ter sido firmada pelo número mínimo de 1/3 de Vereadores.

Em consequência, o presente projeto também não tem condições de tramitação, eis que, primeiro seria necessária a alteração da Lei Orgânica.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 25 de março de 1998.


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO


Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI


Bel. FÁBIO MARTINI



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO N.º 230
DE 02/06/98
AS 17:00 HORAS.
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo.Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

O Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, Líder da Bancada do PTB vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, conforme o que determina o Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, sejam submetidos à apreciação e votação os seguintes processos: 035/98 "Altera a Redação do Artigo 10 e Altera a Redação do Parágrafo Único do Artigo 20, do Regimento Interno", e o Processo 036/98 "Altera a Redação do Parágrafo Único do Artigo 12 e Altera a redação do Artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 1º de junho de 1998.

Vereador  CLÓRIS PASQUALOTTO
Líder da Bancada do PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo.Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal
Bento Gonçalves

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado, Líder da Bancada do PTB, com assento nesta Casa, vem solicitar de acordo com o Art. 97 do Regimento Interno desta Casa, o arquivamento do Processo nº 035/98, de 03 de março de 1998, que "Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 12 e altera a redação do Artigo 14 da Lei Orgânica do Município.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 23 de junho de 1998.


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Líder Bancada PTB